

AUTÓGRAFO Nº 2.798/2017

**PROJETO DE LEI Nº 002/2017
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre: “Determina a afixação de cartazes contendo o numero eletrônico para denuncia de drogas e pedofilia em todos os órgãos públicos do município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES SP, NO USO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, APROVOU O PROJETO DE LEI REFERIDO ACIMA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - Fica obrigatória a afixação de cartaz informativo do serviço telefônico gratuito, de orientação a denúncia de drogas, em todos os órgãos públicos do município de Alfredo Marcondes, com a seguinte mensagem:

***“DIGA NÃO ÀS DROGAS E PEDOFILIA – DENUNCIE
TELEFONES: 197 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA
OBSERVAÇÃO: A DENUNCIA PODE SER ANÔNIMA”***

Artigo 2º - O cartaz terá 40 cm X 50 cm de medida e deverá ser afixado em local visível ao público;

Artigo 3º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 08 de agosto de 2017.

ARISTEU BRAIANI
PRES. DA CÂMARA

VALDECIR SOARES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 08 de agosto de 2017.